SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA
Nº 644/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11.250-297, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **PRIMEIRA PARCEIRA** e do outro lado, **HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.775.519/0001-75, localizada na Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt, 604, Centro, Barueri-SP, CEP 06401-125, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Fabiano Vieira Dantas**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27497894 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 206.018.268-92, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA PARCEIRA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de agosto de 2020, o Contrato de Parceria nº 644/2020, tendo como objeto a prestação de serviço de atendimentos clínicos para as especialidades de urologia, vascular e ortopedia, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Parceria nº 644/2020, por mais 06 (seis) meses, com início em 10 de setembro de 2021, a se findar em 09 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 10 de setembro de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME Lucas Telles Ferreira Vieira
CPF 163.154.817-44

NOME MATEUS LACERDA DE PINHO
CPF 889.336.505-49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA
CNPJ: 31.775.519/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:56 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2022.
Código de controle da certidão: **BA5D.3F28.F544.3CE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.775.519/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21040049871-35
Data e hora da emissão	07/04/2021 13:51:32
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 29912/2021i

Razão Social.....:	HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	31.775.519/0001-75
Inscrição Atual.....:	4.AA189-7
Logradouro.....:	AVENIDA ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
N° Atual.....:	604
Complemento.....:	Andar Sala
Bairro.....:	CENTRO COMERCIAL BARUERI / CENTRO
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06401300

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data , cuja exigibilidade do crédito tributário, referente a ISS GUIAS do(s) exercício(s): 2020, 2021, relativo ao período de (12/2020 a 01/2021,03/2021), encontra-se suspensa em virtude de parcelamento representado por termos de acordo administrativo firmados em (12/02/2021 e 07/05/2021)

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade**
	Nº de Inscrição : **4.AA189-7**
	Código de autenticidade : **423U.0793.9674.3776807-Q**
	Data de emissão : **08/09/2021**
	Hora de emissão : **10:29:51**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.775.519/0001-75
Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI UNIDADE OSASCO
Endereço: NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 555 / REMEDIOS / OSASCO / SP / 06298-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/09/2021 a 30/09/2021

Certificação Número: 2021090101091864551469

Informação obtida em 08/09/2021 10:50:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.775.519/0001-75
Certidão nº: 12784667/2021
Expedição: 16/04/2021, às 10:39:17
Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DE OLHOS BARUERI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.775.519/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

De: Bárbara Silva
Coordenadora do Núcleo de Promoção à Saúde

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Hospital de Olhos Barueri LTDA

CNPJ: 31.775.519/0001-75

Venho, por meio deste, solicitar o **2ª termo** aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual por **06 meses**, com início em **10 de setembro de 2021**, referente ao Contrato de Parceria nº 644/2020 , firmado entre o **Hospital de Olhos Barueri LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto, prestação de serviço de atendimentos clínicos para as especialidades de Urologia, Vascular e Ortopedia.

Salvador, 03 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Bárbara Silva
Coord. Núcleo de Promoção à Saúde
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Bárbara Silva
Coordenadora Núcleo de Promoção à Saúde